



ESTADO DO PIAUI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em conformidade com o procedimento licitatório, CARTA CONVITE Nº 01/2018, realizado em 28/03/2018, **APROVO E HOMOLOGO** o resultado do referido Processo, cujo objeto é a contratação de empresa para Fornecimento de Camisas e uniformes para Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Administração e Assistência Social de São Miguel do Fidalgo, conforme anexo I, apontado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo - PI. O qual teve como vencedora a empresa:

**UNIFARDAS SPORT LTDA**  
CNPJ: 08.412.479/0001-85, Inscrição Estadual: 19.461.226-0

Global de R\$: 52.405,00 (cinquenta e dois mil quatrocentos e cinco reais).

O presente termo deverá ser publicado, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

**FONTE DE RECURSOS:** ORÇAMENTO GERAL 2018/  
FPM/ICMS/RECEITA PRÓPRIA/QSE/FUS-  
FMS/IGD PBF/ IGD SUAS/ SCFV/ FMAS/  
CRAS/PAIF.

São Miguel do Fidalgo - PI, 03 de abril de 2018.

**CRISTÓVÃO DIAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 036/2018 SÃO MIGUEL DO FIDALGO - PI, 18 de abril de 2018.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Fidalgo, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMERAR** a Sra. **AUCIONE DA COSTA CASTRO FEITOSA**, CPF 008.225.873-00, Para exercer a função de Operadora Master do SIBEC/CADUNICO do Programa Bolsa Família do Município de São Miguel do Fidalgo, Estado do Piauí, lotada na Secretaria Municipal de assistência social.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Fidalgo (PI), aos dez dias do mês de março de dois mil e dezesseis, 18/04/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cristóvão Dias de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 098.860.363-00

**CRISTOVÃO DIAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2018**  
**REFERENTE:** ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2018 ENTRE O MUN. DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO x MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PEIXE.  
**PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO X MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PEIXE  
**OBJETO:** Adesão do município de SÃO JOSÉ DO PEIXE ao SRP de SÃO MIGUEL DO FIDALGO - PI, na condição de CARONA- POSSIBILIDADE JURÍDICA.  
**OBJETIVO:** Utilizar provisoriamente, preços registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018 do SRP do município de SÃO MIGUEL DO FIDALGO, o qual tem como objeto registrar preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PEDAGÓGICOS E ESPORTIVO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO, conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018 SRP.  
**FINALIDADE:** Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória.

São Miguel do Fidalgo, 06 de abril de 2018.

**CRISTÓVÃO DIAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de São Miguel do Fidalgo



Estado do Piauí  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE  
CNPJ (MF) Nº 01.612.623/0001-88  
Praça da matriz, nº 18 - Centro, CEP 64.378-000 - São Miguel da Baixa Grande/PI.  
Fone (86) 3296-0120

**RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2018**

**TOMADA DE PEÇO Nº 012/2018**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de fardamentos e malharias para atender as necessidades do Município de São Miguel da Baixa Grande/PI.

Trata-se o expediente de Impugnação ao Edital da Tomada de Preço nº 012/2018, interposto pela empresa **D & F MOREIRA LTDA - ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.651.374/0001-65, com sede na Rua Barroso, nº 586, Loja 04, bairro Centro, em Teresina/PI, CEP: 64.001-400, sob o qual passamos a nos posicionar.

**1. DA INADMISSIBILIDADE DE ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO - INTEMPESTIVIDADE**

Nos termos do artigo 41, §2º da Lei 8.666/93 - "Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso."

Foi a presente impugnação protocolizada pela empresa **D & F MOREIRA LTDA - ME**, no dia 12/04/2015.

Nesse aspecto, o artigo 110 da Lei 8.666/93 determina que:

**Art. 110.** Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, *excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.*

**Parágrafo único.** *Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.*

No caso em destaque, a realização da sessão aconteceu no dia 05/04/2018 (quinta-feira). Portanto, o prazo para os interessados impugnarem o respectivo edital expirou-se em 02/04/2018 (segunda-feira).

Dessa forma, por ter sido protocolizada fora do prazo decadencial, resta patente a intempestividade da presente impugnação, prejudicada a análise do mérito.

**2. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, a Presidente da Comissão de Licitações não conhece da impugnação por ser esta INTEMPESTIVA.

A presente decisão será comunicada ao impugnante e disponibilizada no site [www.diariooficialdosmunicipios.org](http://www.diariooficialdosmunicipios.org).

São Miguel da Baixa Grande/PI, 17 de Abril de 2018.

**MARIA GESANE DE MOURA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações